

DELIBERAÇÃO Nº	075/98
DATA	11/12/1998
REFERÊNCIA	CONCESSIONÁRIA RIO GÁS S/A

FICHA TÉCNICA:

PROCESSO	E-04/887.260/98
RELATOR	CONSELHEIRO HENRIQUE DITTMAR FILHO
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ERJ	24 DE DEZEMBRO DE 1998 – PÁG. 11

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 075/98

DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

**RIOGÁS S/A – CONSIDERA ATENDIDAS AS
DETERMINAÇÕES DA DELIBERAÇÃO Nº 064/98.**

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - **ASEP-RJ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo E-04/887.260/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar atendidas as determinações do Deliberação nº 064/98.

Art. 2º - Dar conhecimento à Concessionária do relatório de fiscalização de autoria da Câmara de Ouvidoria, determinando que aquela se pronuncie a respeito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1998.

**HÉQUEL DA CUNHA OSÓRIO
CONSELHEIRO-PRESIDENTE**

**HENRIQUE DITTMAR FILHO
CONSELHEIRO**

**MURILO SIQUEIRA JUNQUEIRA
CONSELHEIRO**

**SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
CONSELHEIRO**

**RENAN SAAD
CONSELHEIRO**